



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CNPJ/MF nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 220/2005

de 22 de fevereiro de 2005.

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR nº 196/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam doravante criadas e acrescentadas as seguintes vagas para os empregos abaixo, previstos no Quadro Pessoal de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Paulistânia, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 003/1997, alterada pela Lei Complementar nº 196/2003, da seguinte forma:

- a) Professor de Pré-Escola - 05 (cinco) vagas;
- b) Operador de Retro Escavadeira-01(uma) vaga; e
- c) Mecânico - 01 (uma) vaga.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 22 de fevereiro de 2005.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

